

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
FMS 12/2025**

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Pagamento de Taxas. no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços de Taxas e multas dos veículos do Fundo Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, visto ainda que a empresa tem a exclusividade dos serviços no Estado de Goiás, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21;

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS S.A. - DETRAN – CNPJ: 02.872.448/0001-20**, para pagamento de Despesas com pagamento de multas (DETRAN - GO) do veículo micro-ônibus Marcopolo/Volare Attack V9L Executivo placas SDL1D58, conforme processo 2025014316.

Art. 2º - Fica autorizada a contratação da empresa: **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE GOIÁS S.A. - DETRAN – CNPJ: 02.872.448/0001-20**, com endereço a Av. Mutirão nº 3250, Setor Bueno, CEP 74.215-240, Goiânia GO pelo valor total de **R\$ 817,74 (Oitocentos e dezessete Reais, Setenta e Quatro Centavos)**.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente ato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2025:

**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
04.0401.10.122.1004.2501-33.90.39**

Art. 4º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 02 de maio de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marcos Andre Vieira Gomes
Código Identificador:53322D47